

Id:09FEC732B3A0C740



PORTARIA Nº. 106/2023.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA REGINA PEREIRA LIMA, portador do documento de identificação (RG) nº. 3.281.635 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 047.795.153-86, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Coordenador Administrativo do CRAS, lotada no Departamento Administrativo do CRAS.

REDES SOCIAIS Prefeitura de João Costa
 Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.
 CNPJ: 01612580/0001-30
 Telefone (89) 3486-0034
 E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com
 Acompanhe nas redes sociais!
joaocosta.pi.gov.br [@prefeituradejoaocosta](#) [f/prefeituradejoaocosta](#) [v/prefeituramunicipaldejoaocosta](#)

Id:089B81BA5616C741



PORTARIA Nº. 107/2023.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO GUALTER DA SILVA FILHO, portador do documento de identificação (RG) nº. 3.050.066 SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 027.050.533-44, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo.

REDES SOCIAIS Prefeitura de João Costa
 Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.
 CNPJ: 01612580/0001-30
 Telefone (89) 3486-0034
 E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com
 Acompanhe nas redes sociais!
joaocosta.pi.gov.br [@prefeituradejoaocosta](#) [f/prefeituradejoaocosta](#) [v/prefeituramunicipaldejoaocosta](#)



Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-4, estando vinculado à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 17 de novembro de 2023.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REDES SOCIAIS Prefeitura de João Costa
 Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.
 CNPJ: 01612580/0001-30
 Telefone (89) 3486-0034
 E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com
 Acompanhe nas redes sociais!
joaocosta.pi.gov.br [@prefeituradejoaocosta](#) [f/prefeituradejoaocosta](#) [v/prefeituramunicipaldejoaocosta](#)



Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-7, estando vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 17 de novembro de 2023.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REDES SOCIAIS Prefeitura de João Costa
 Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.
 CNPJ: 01612580/0001-30
 Telefone (89) 3486-0034
 E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com
 Acompanhe nas redes sociais!
joaocosta.pi.gov.br [@prefeituradejoaocosta](#) [f/prefeituradejoaocosta](#) [v/prefeituramunicipaldejoaocosta](#)